



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO Nº 128/2018

ATA de julgamento das Propostas, lavrada em atendimento ao certame licitatório na modalidade Carta-Convite, em epígrafe, instaurado para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto técnico do Sistema de Tratamento de Efluentes para área de expansão urbana do bairro Paraíso do Município de Santa Cruz da Conceição.

Ao primeiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP, às 9:10 horas, deu-se início à reunião com os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeados através da Portaria nº 040/2017. Dando início aos trabalhos esta comissão realizou julgamento das propostas apresentadas pelas empresas devidamente habilitadas no presente processo E.E.A. Empresa de Engenharia Ambiental Ltda, Saneriber Engenharia e Meio Ambiente S/S/ Ltda e STS Engenharia Ltda. Foram analisadas as propostas comerciais da empresas que apresentaram da seguinte forma: E.E.A. Empresa de Engenharia Ambiental Ltda apresentou sua proposta de acordo com as exigências do edital no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Saneriber Engenharia e Meio Ambiente S/S/ Ltda apresentou sua proposta de acordo com as exigências do edital no valor global de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais) e STS Engenharia Ltda apresentou sua proposta de acordo com as exigências do edital no valor global de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais). Após análise das propostas foi realizado julgamento das mesmas baseado no menor preço unitário, conforme fixou respectivo edital. Mediante julgamento, esta comissão resolve por declarar vencedora do presente certame a empresa E.E.A. Empresa de Engenharia Ambiental Ltda pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ter apresentado menor preço global. Diante do exposto, em consonância com § 6º do artigo 109 das Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica concedido prazo de 02 (dois) para recurso quanto a decisão ora declarada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se presente ata com a assinatura dos presentes.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 2018.

MARIA LUISA BERTOLI VILLELA ZABAGLIA
PRESIDENTE DA CML

MAGALI APARECIDA PERIN
MEMBRO

AILTON JOSÉ TESSARI JUNIOR
MEMBRO